

ANEXO II

Termo de Concessão e Prorrogação



PROGRAMA ACOLHER - Termo de Concessão e Prorrogação

| | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------------|-------|--------|-----------------|
| Tipo de Solicitação | | | | |
| <input type="checkbox"/> CONCESSÃO | <input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO | | | |
| Nome do Titular | Data de Nascimento | Idade | ID FRG | Telefone () |
| Nome do Cônjuge / Companheiro | Data de Nascimento | Idade | ID FRG | Telefone () |

Renda Individual Bruta: São consideradas as receitas obtidas, pelo beneficiário titular, por meio do(s) benefício(s) de previdência pública e benefício(s) do(s) plano(s) previdenciário(s) da REAL GRANDEZA.

Declaro para fins do PROGRAMA ACOLHER que minha Renda Individual Bruta está enquadrada conforme apontamento realizado na faixa da tabela abaixo:

| Faixa | Renda Individual Bruta (valores mensais) | Subsídio |
|-------|--|------------|
| [] | Até R\$ 5.599,01 | R\$ 700,00 |
| [] | De R\$ R\$ 5.599,02 a R\$ 11.198,02 | R\$ 600,00 |
| [] | De R\$ 11.198,03 a R\$ 13.997,52 | R\$ 500,00 |

Estando de acordo com o regulamento do PROGRAMA ACOLHER, solicito concessão/prorrogação do subsídio conforme faixa declarada na tabela acima.

ATENÇÃO: O benefício do PROGRAMA ACOLHER terá duração de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da concessão ou da última prorrogação.

Havendo alterações na Renda Individual Bruta do Beneficiário Titular, conforme Parágrafo único do Art. 2º do Regulamento do PROGRAMA ACOLHER, documentação complementar deverá ser submetida para análise e enquadramento da concessão de subsídios, se for o caso. O beneficiário titular poderá, a qualquer momento, ser convocado pela REAL GRANDEZA a fim de comprovar que a Renda Individual Bruta está de acordo com a faixa autodeclarada.

Caso seja identificada divergência entre as faixas autodeclaradas e a real, o beneficiário titular deverá ressarcir à REAL GRANDEZA os valores subsidiados de forma indevida, com correção monetária e juros aplicáveis, conforme regulamentação interna vigente.

O ressarcimento será por meio de desconto em folha de pagamento. Havendo impossibilidade do desconto em folha imediato, a dívida será devidamente parcelada, conforme regulamentação interna vigente.

Os dados solicitados nesta ocasião serão armazenados e utilizados exclusivamente para finalidades legítimas vinculadas à execução de seu contrato com a REAL GRANDEZA e ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias desta, incluindo-se o compartilhamento com terceiros contratados pela REAL GRANDEZA para os mesmos fins. Para maiores informações, leia a Política de Proteção de Dados Pessoais da Fundação Real Grandeza e o Termo de Privacidade, em www.frg.com.br, ou entre em contato com nosso Encarregado em dpo@frg.com.br. Ao preencher este cadastro, o aderente declara que leu ambos os documentos, que integram seu contrato para todos os fins e efeitos.

Declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de incorrer nos termos previstos nos Artigos 171 e 299 do Código Penal, bem como nos Artigos 186 e 187 do Código Civil.

| | |
|-----------------------|------|
| Assinatura do Titular | Data |
|-----------------------|------|

Reservado à REAL GRANDEZA

| | | |
|-----------------------------------|------|-------------------------------------|
| Decisão sobre o pedido | Data | Assinatura |
| <input type="checkbox"/> Deferido | | <input type="checkbox"/> Indeferido |

| |
|-------------|
| Observações |
| |
| |